



Lei Municipal nº. 1043 de 9 de Dezembro de 2016.

AUTORIA: VEREADOR DEIJAR JOÃO DO CARMO

**“Dá nova denominação à rua que
especifica e dá outras providências”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **“JORDIVINA PINTO LOURES”**
a rua registrada sob o nome: Rua “7”, situada no Setor Arco Iris I, nesta
cidade de Nova Veneza, trecho compreendido entre a Avenida Anselmo
Crosara até a Rua Gustavo Stival no Setor Arco Íris I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA,
aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal